

PORTARIA Nº 893, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030887/2009-46,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica JOINVILLE VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 10.977.852/0001-97, situada no Município de Joinville – SC, na Rua Almirante Barroso, 852 - América, CEP 89.204-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Joinville e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Garuva, Itapoá, Campo Alegre, Doutor Pedrinho, Araquari, Schroeder, Balneário Barra do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú, Rio dos Cedros, Benedito Novo, Penha, Rodeio, Ilhota, Guabiruba, Apiúna, Ascurra, Ibirama, Presidente Getúlio, José Boiteux e Witmarsum no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE